



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

BOLETIM INTERNO INFORMATIVO

CRIADO PELO PROVIMENTO Nº 95 DE 26 DE AGOSTO DE 1974

ANO XVII

DIRETOR DO FORO: Juíza Federal DANIELE MARANHÃO COSTA
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA: LOÍLA BARBOSA AGUIAR DE
ALMEIDA

Brasília-DF, 3 de janeiro de 2011
- segunda-feira

Nº. 001

Home Page: www.jfdf.jus.br E-mail: secad.df@trf1.jus.br

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA

Indica os dias em que não haverá expediente na Justiça Federal de 1º Grau no Distrito Federal em razão de feriados forenses, no ano de 2011.

A Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, considerando o disposto nos artigos 150, 151 e 152 do Provimento/COGER 38/2009, alterado pelo Provimento/COGER 39/2009, ambos da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da Primeira Região, resolve:

PORTARIA DIREF Nº 001 DE 3 DE JANEIRO DE 2011

Art. 1º Não haverá expediente nesta Seção Judiciária nos seguintes dias do ano de 2011, em razão de feriados forenses:

- I - 7 e 8 de março (segunda e terça-feira - Carnaval);
- II - 20, 21 e 22 de abril (quarta, quinta e sexta-feira - Semana Santa);
- III - 23 de junho (quinta-feira - Corpus Christi);
- IV - 11 de agosto (quinta-feira - Dia do Direito);
- V - 07 de setembro (quarta-feira - Independência do Brasil);
- VI - 12 de outubro (quarta-feira - Padroeira do Brasil);
- VII - 1º de novembro (terça-feira - Dia de Todos os Santos);
- VIII - 02 de novembro (quarta-feira - Finados);
- IX - 15 de novembro (terça-feira - Proclamação da República);
- X - 08 de dezembro (quinta-feira - Dia da Justiça).

Parágrafo único. O período de 20 de dezembro a 06 de janeiro compreende o recesso forense.